



TRANSCRITO:	
Livro	Propriet. 12
Pag	152 verso
Em.	19/04/2000
	ADTA - 1098
	FULLO ATU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 19 DE abril DE 2000.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo à fazer Concessão de Uso de Área de terras com aproximadamente 17,98 m<sup>2</sup>, localizada na esquina da Avenida Amaral Peixoto com a Rua Alberto Torres, para a construção de um quiosque com fins de urbanização da referida área.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor Wlanir Teixeira Ranauro, área de terras com aproximadamente 17,98 m<sup>2</sup> localizada na esquina da Avenida Amaral Peixoto com Rua Alberto Torres, para fins de urbanização da referida área.

**Artigo 2º** – A Concessão de Uso prevista no artigo 1º da presente Lei, obedecerá o contido no parágrafo 1º e 1ª parte do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Mendes, de 05/04/90, e será concedida por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por outro igual.

**Artigo 3º** – Não poderá ser dada outra destinação à área concedida, devendo ser lavrado respectivo Termo de Concessão de Uso, obedecido o previsto nos artigos 108 e 109 da Lei Orgânica do Município de Mendes.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 19 de abril de 2000.

  
**Waldir Ferreira Mexias**  
Prefeito Municipal

M004/2000